

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 7**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 05-04-2010.**

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos(as) Vereadores Senhores(as) Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior Patrícia Sampaio Nunes Teixeira. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente. -----

#### **PONTO I**

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- **Dr. Francisco Azougado da Mata** -----

----- Fez a seguinte intervenção:-----

----- “Estou aqui em representação do Senhor Arlindo Alves, aqui presente, residente à Rua Principal, no lugar de Telhado, da freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho. -----

----- O assunto que nos traz cá diz respeito às obras que estão a ser feitas, no armazém propriedade do Senhor Arlindo Alves, sito no lugar de Espinheira, da freguesia de Sazes do Lorvão, deste concelho e onde se encontra instalado e a funcionar o supermercado MINIPREÇO.

Esclarecendo: -----

----- No dia 19 de Maio de 2009, o Senhor Arlindo Alves alertou a Câmara de que V. Ex<sup>a</sup> actualmente é Presidente, para o facto de andarem a ser executadas obras no atrás referido prédio que, “...segundo julga o ora requerente, não se encontram licenciadas e, salvo melhor opinião, porão em risco a estrutura do edifício ...” (sic requerimento).-----

----- Por despacho de 15 de Junho de 2009, foi determinada a instauração de um processo de contra-ordenação e ordenado que o infractor desencadeasse um processo de licenciamento de legalização do ilícito verificado, no prazo de trinta dias. -----

----- A Câmara não fez mais nada a não ser instaurar o processo de contra-ordenação e cobrar a coima de 1.500€. -----

----- Como as obras continuassem, o proprietário, por novo requerimento, datado de 14 de Outubro do mesmo ano, alertou a Câmara para esse facto.-----

----- E o que fez a Câmara? -----

----- Apesar do infractor ter continuado as obras sem que sequer tivesse desencadeado o processo de licenciamento, como lhe fora ordenado por notificação já feita, notificou-o “... para suspender de imediato os referidos trabalhos ...” (sic ofício n.º 2101, de 31 de Outubro. Mas, as obras continuaram. -----

----- E quando em 9 de Fevereiro de 2010, novamente o Senhor Arlindo Alves alerta a Câmara para o facto de as obras continuarem sem o necessário licenciamento, foi proposto pelos serviços, à Câmara, e esta concordou por despacho de 11 de Fevereiro do corrente ano, que o infractor “... seja notificado de novo o interessado para, no prazo de sessenta dias, dar início ao procedimento de licenciamento de legalização, sob pena de se dar início ao procedimento de demolição...”, a que os serviços da Câmara deram execução por ofício 312 de 12 de Fevereiro de 2010.-----

----- Mas ainda não acabou: -----

----- Por informação do Senhor Fiscal de Obras, datada de 23 de Fevereiro de 2010, o mesmo informa o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, que as obras que estavam a ser levadas a cabo no referido imóvel, não eram mais do que “...as obras prosseguiram, consistindo essencialmente de obras de acabamento e de interiores...”-----

E,

“...de acordo com declarações do requerente (?), os trabalhos prosseguiram com o consentimento e acompanhamento do reclamante, tendo para o efeito instalado nos pisos inferiores, um reforço à estrutura, através da colocação de vigas metálicas...”. -----

----- E posto o assunto, as nossas dúvidas e reclamações: -----

----- A Câmara instaurou auto de contra-ordenação que terminou com aplicação de coima. -----

----- Então houve ilícito. -----

----- Porque não embargar a obra? -----

----- E uma vez que continuou, não instaurou o processo-crime por desobediência? -----

----- Porquê, tendo o infractor sido notificado para proceder ao licenciamento no prazo de 30 dias, em 17 de Junho de 2009, este não só não procedeu ao licenciamento das obras, como continuou? -----

----- E porquê nova notificação para que procedesse à legalização, agora num prazo mais alargado de 60 dias (como prémio à desobediência?) por ofício 362 de 11 de Fevereiro de 2010? -----

----- Mais, -----

----- O Senhor Fiscal afirma que "... os trabalhos prosseguiram com o consentimento e acompanhamento do reclamante ...".-----  
----- Mas, -----  
----- Os serviços deram-se ao cuidado de o ouvir e, confirmando-se tal facto, será que este poderia ir contra o determinado pela Câmara, que foi pela suspensão dos trabalhos e sua legalização? -----  
----- Não há aqui um contra-senso? -----  
----- Ou foi compadrio? -----  
----- Por último mais uma questão. -----  
----- A Câmara conhece o contrato celebrado entre a NUTRIMPOR e o Sr. Arlindo Alves de modo a poder ajuizar da legalidade do pedido de novo licenciamento solicitado por este?-----  
----- É que ao proprietário não foi pedido contrato, pelo que faz a entrega de uma cópia, ficando a aguardar a decisão da Câmara. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Referiu que este é um processo que tem sido acompanhado e as decisões têm sido tomadas de acordo com a indicação dos serviços técnicos, em quem confiam. -----  
----- No entanto se concluírem que alguma decisão dos serviços técnicos está mal formulada, estão aqui para assumir as suas responsabilidades. -----

## PONTO II

### INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

## PONTO III

### INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

----- Questionou relativamente ao ponto de situação do projecto da Universidade Júnior do Porto, que apresentou na última reunião do Executivo. Na sequência da sua intervenção, reuniu com o Senhor Vice-Presidente, que ficou em dar uma resposta. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a decisão é no sentido de aderir ao projecto, apenas faltando estabelecer os encargos resultantes dessa iniciativa, o que será feito em colaboração com o Sr. Vice-Presidente e a Chefe de DASCE.-----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Pretende apenas uma actualização de informação, pois sabe que na última reunião do Executivo o Senhor Presidente se referiu às diligências efectuadas em relação à questão das antenas do Lavradio e nesse sentido pergunta se nas últimas semanas houve alguma evolução do processo. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que não houve nenhuma evolução significativa: a primeira signatária do abaixo-assinado ainda não respondeu ao solicitado por ofício, apenas a Junta de Freguesia respondeu, disponibilizando-se para ceder instalações para a sessão de esclarecimento. -----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Chamou a atenção para o estado em que se encontra o pavimento na zona da Espinheira, onde existem valas profundas, que já originaram alguns incidentes, pelo que é conveniente fazer recargas no pavimento, para evitar estas situações. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Saliu que este é um assunto que tem merecido preocupação por parte do Executivo e brevemente vai iniciar-se a pavimentação da estrada desde a Espinheira até ao Casal de Santo Amaro. -----

----- **Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões** -----

----- Realçou o facto de o Clube de Karate de Penacova ter participado no Campeonato Nacional de Karate Shukokai, arrecadando treze lugares de pódio. -----  
----- De referir que existem três atletas que continuam a treinar arduamente, com vista à participação no Campeonato do Mundo desta modalidade. -----

#### **PONTO IV**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2010. -----**

----- Posta a votação a acta n.º 6/2010, foi aprovada com cinco votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, por não ter estado presente na reunião.-----

#### **4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

##### **4.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

1 – Rosa Maria Silva Oliveira Gandara., residente na Rua Verde Pinho, nº 271 4º A – Coimbra, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1675, numa área de 4960 m2, na propriedade denominada Costa do Baú, no lugar e freguesia de Friúmes, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu do pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

2 – Arménio da Silva Serra, residente na Rua de S. Mateus no lugar e freguesia de Friúmes - Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2283, numa área de 2550 m2, na propriedade denominada Ribeiro-Chão do Meio, no lugar e freguesia de Friumes, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

3 – Fernando da Silva Simões, residente na Rua Principal, nº 6, no lugar de Vale da Formiga, freguesia Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 13032, numa área de 4000 m2, na propriedade denominada por Contra as Ribeiras, no lugar de Vale da Formiga, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

4 - Fernando da Silva Simões, residente na Rua Principal, nº 6, no lugar de Vale da Formiga, freguesia Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 13131, numa área de 1500 m2, na propriedade denominada por Fonte Velha, no lugar de Vale da Formiga, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

5 – Fernando da Silva Simões, residente na Rua Principal nº 6 no lugar de Vale da Formiga, freguesia Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 13453, numa área de 600 m2, na propriedade denominada por Fonte, no lugar de Mata, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas.-----

### **4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **4.3.1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----**

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 01/04/2010, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 478.933,28 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 147.276,01 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis euros e um cêntimo) e o de operações não orçamentais de € 331.657,27 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte sete cêntimos).-----

#### **4.3.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ACIC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE A ACIC, O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O MUNICÍPIO DE PENELA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJECTO "ACÇÕES DE DINAMIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE PENELA E PENACOVA".-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 23.560,92 Euros (vinte e três mil quinhentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos), para a ACIC - Associação Comercial e Industrial de Coimbra, no âmbito do Protocolo Institucional celebrado entre a ACIC, o Município de Penacova e o Município de Penela, para a execução do projecto "Acções de Dinamização e Sensibilização do Comércio de Penela e Penacova".-----

### **4.3.3 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A APESB – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, REFERENTE À QUOTIZAÇÃO DE 2010. --**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 100,00 Euros (cem euros), para a APESB – Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, referente à quotização de 2010.-----

## **4.4 – NOTARIADO**

### **4.4.1 - RATIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE O PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DA ESTRADA NOVA, N.º 15 - CHEIRA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3453 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PENACOVA SOB O N.º 1088. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, do seguinte imóvel:-----

----- - Fração autónoma designada pela letra “P” do prédio urbano, sita na Rua da Estrada Nova, n.º 15, no lugar da Cheira, freguesia e concelho de Penacova, composto de edifício de seis pisos e logradouro, inscrito na matriz sob o artigo 3453 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1088.-----

## **4.5 - RECURSOS HUMANOS**

### **4.5.1 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE UM ARQUITECTO PARA A DOSUA (CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO).-----**

----- Considerando que o posto de trabalho de um arquitecto na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – Loteamentos e Obras Particulares corresponde a necessidades permanentes dos serviços municipais na área da Edificação e Urbanização; -----

----- Considerando que o procedimento concursal aberto para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo de um ano), apenas viria a protelar e onerar o preenchimento daquele posto de trabalho em condições que assegurem o normal funcionamento dos serviços envolvidos; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal pode revogar livremente a deliberação de aprovação do recrutamento de um arquitecto, a contratar a termo resolutivo certo, por um ano, tomada na reunião ordinária de 20 de Novembro de 2009, por se tratar de um acto administrativo válido não excepçãoado pelo estatuído nas alíneas do n.º 1 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, por força do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe é cometida pelo disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com as normas mencionadas no parágrafo anterior, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 20 de Novembro de 2009 e aprovar o recrutamento de um arquitecto, a contratar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – Loteamentos e Obras Particulares. -----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Declarou o seguinte: -----

“Considerando que a revogação do anterior processo de recrutamento não prejudica os candidatos que se propuseram ao anterior concurso, dado que serão notificados (conforme informação prestada) deste novo processo concursal e poderão agora candidatar-se a um contrato por tempo indeterminado, voto favoravelmente a abertura do novo processo de concurso para o recrutamento de um arquitecto por tempo indeterminado.”

----- Posta a votação, esta proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

## **PONTO V**

### **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

#### **5.1 - TURISMO E TEMPOS LIVRES**

##### **5.1.1 - PEDIDO DE TRANSPORTE DA FÁBRICA DE IGREJA DA PARÓQUIA DE PENACOVA.**-----

----- A Fábrica da Igreja da Paróquia de Penacova solicitou transporte para deslocação do Rancho Infantil a Telhado, no passado dia 28 de Fevereiro e ainda no dia 07 de Março para transporte dos peregrinos desde Fátima até Penacova. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja da Paróquia de Penacova, do pagamento dos respectivos transportes. -----

## **PONTO VI**



## DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

### 6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

#### 6.1.1 - Análise dos seguintes processos: -----

#### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-01/2008 de Serafim Nunes, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de moradia em Lourinhal. -

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-127/2009 de Arlindo Oliveira Santos, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de barracão em Silveirinho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-134/2009 de Manuel Simões da Fonte, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração / ampliação de moradia em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-137/2009 de António Carlos Rodrigues Pedroso, residente em Sobreira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de barracão em Sobreira -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-13/2010 de Maria Júlia Barra Costa Florido, residente em Sobral, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações de moradia em Sobral -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-24/2010 de Jorge Manuel Simões da Cruz, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Vila Nova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-141/2008 de Susana Cristina Pereira Marques, residente em Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 10 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 10 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-72/2009 de Jorge Domingos Patrocínio, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de moradia e arrumos em Paradela da Cortiça. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-137/2009 de António Carlos Rodrigues Pedroso, residente em Sobreira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de barracão em Sobreira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-3/2010 de António Silva Santos, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação (legalização), em S. Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-46/2010 – Este processo não foi presente a reunião na sequência da intervenção do Dr. Azougado da Mata, ficando estabelecido que os Serviços Técnicos do Município iriam fazer uma análise exaustiva ao processo de licenciamento, bem como dar uma resposta às questões suscitadas pelo mandatário do Sr. Arlindo Alves, proprietário do imóvel em causa. -----

#### CONCESSÃO NOVA LICENÇA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-44/2010 de Mário Henriques e Sousa, Lda, solicitando concessão de nova licença, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de armazém em Covias -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-346/2010 de Maria Teresa Figueiredo Lemos Fonseca Coelho, residente em São Pedro de Alva, solicitando prorrogação da licença n.º 33/2008, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução e ampliação de moradia sita em São Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

----- Processo de Obras n.º 003-59/2009 de Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, solicitando isenção de taxas relativas ao pedido de autorização de utilização. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara no sentido de deferir a pretensão.-----

## **6.2 - REDE VIÁRIA**

### **6.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - VI".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 13.631,38 Euros (treze mil seiscentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

### **6.2.2 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA “REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REDE IV” – CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS.-----**

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e autorizar o pagamento ao empreiteiro “Redevias Sociedade de Construção e Vias S.A., da importância de 5.060,46€ (cinco mil, sessenta euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

### **6.2.3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA “REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REDE VI” – TRABALHOS A MAIS.-----**

----- Presente ao Executivo a informação técnica relativa a Trabalhos a Mais da obra em epígrafe, no valor de 28.546,23€ (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e três cêntimos).-----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os trabalhos a mais no montante de 28.546,23€ (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e consequente aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa dos que constam do contrato.-----

----- Mais deliberou, dispensar o estudo previsto no n.º 3 do art.º 45 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como determinar aos respectivos serviços a celebração do correspondente contrato.-----

### **6.3 - SANEAMENTO BÁSICO**

#### **6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 14 da obra em epígrafe, no valor de 21.746,72 Euros (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

### **6.4 - OBRAS MUNICIPAIS**

#### **6.4.1 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DA OBRA “CONSTRUÇÃO EXTENSÕES DE SAÚDE / SÃO PEDRO DE ALVA”.-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 8 da obra em epígrafe, no valor de 18.902,26 Euros (dezoito mil novecentos e dois euros e vinte seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----**

**1 – Análise da Informação Técnica relativa à obra “Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Povoações da Freguesia de Travanca do Mondego, incluindo a Remodelação Parcial da Rede de Distribuição de Água” – Pedido de Prorrogação do Prazo. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo graciosa, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.-----  
----- Os índices económicos da revisão de preços serão relativos ao programa de trabalhos e cronograma financeiro inicialmente aprovados. -----

**2 – Análise da Informação Técnica relativa à obra “Construção da Biblioteca Municipal de Penacova” – Pedido de Prorrogação do Prazo.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias. -----  
----- Os índices económicos da revisão de preços serão relativos ao programa de trabalhos e cronograma financeiro inicialmente aprovados. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----